



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2021/2024



SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AO SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO.

A par de cumprimentá-la, valho-me do presente expediente, informar, que este órgão necessita da prestação de serviço de consultoria e assessoria em gestão de saúde na Secretaria Municipal de saúde de São Valério/TO.

A secretaria municipal de saúde, consciente da árdua missão e querendo fortalecer a sua gestão, não medira esforços para qualificar e aperfeiçoar a sua atuação na sociedade. Principalmente em tempos de pandemia, onde há enorme demanda sobre a gestão municipal e suas constantes atualizações nos procedimentos da gestão pública, a serem resguardados pelas legislações vigentes, necessitando dessa forma, de aporte constante para o desenvolvimento de ações e planejamento em saúde, em vista do controle da pandemia e melhoria dos processos administrativos.

Justifica-se que os serviços a serem contratados e de grande importância para execução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando a relevância de aprimorar a gestão e torna-se necessário a devida contratação para auxiliar e coordenar o fortalecimento da gestão.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

São Valério – TO 13 de dezembro de 2021.

Tatiane Lopes Barreira
Secretária Mun. de Saúde
Licitação nº 002/2021 de 13/12/21

TATIANE LOPES BARREIRA
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021

OBS. Dispensável análise de risco considerando a provisoriedade do objeto, bem como, ser decorrente de fato superveniente, conforme justificado no termo de solicitação.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Conforme a relação discriminada abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	12	MÊS	CONSULTORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REALIZAÇÃO DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO APOIO ADMINISTRATIVO.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde, em virtude das demandas apresentadas pela rede de assistência de Saúde, setores administrativos da Secretaria e da gestão; por necessitar de apoio técnico para a estrutura organizacional, com perfil específico e habilitados a apoiar as equipes de profissionais em vários setores, reporta-se a uma necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria em saúde, administrativa e financeira, objetivando uma eficaz adequação realização e manutenção das atividades ora desenvolvidas pela saúde, no município de São Valério/TO.

2.2 O Processo de modelagem institucional de política governamental da saúde tem também suas fragilidades, a equipe não medira esforços para melhorar seus indicadores, por mais que não seja na velocidade esperada precisa avançar para vencer os desafios estabelecidos e construir novas realidades.

2.3 Essa consultoria em saúde e gestão administrativa, não isentará e nem substituirá a ação da equipe técnica do município, mas virá somar e apoiar uma reflexão/ação contínua sobre esses processos específicos que determinam a dinâmica do trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4 A linha de ação proposta para a execução do objeto sustenta-se pela intenção sistêmica entre consultoria técnica e equipe de técnicos, gestor de saúde e trabalhadores de saúde, visando produzir materiais relevantes para o aperfeiçoamento do trabalho em saúde no município, incluindo o atendimento de atenção básica media e alta complexidade, estruturação documental das unidades municipais de saúde, afim de regularizar serviços desenvolvidos pela secretaria municipal



de saúde, bem como, o apoio técnico no planejamento em saúde e gestão de sistema único de saúde.

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO MENSAL**.

DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

A Contratada deverá ser efetuada de imediato a Solicitação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O prazo de execução dos serviços será o valor dos serviços mensal, será considerado aos meses de janeiro a dezembro do ano de 2022, para serviços especializados.

O pagamento será efetuado através de transferência on-line, até o dia 30 (trinta) dias do mês subsequente ao vencido, de acordo apresentação de Nota Fiscal protocolada na Secretaria Municipal de Finanças.

4. RECURSOS FINANCEIROS:

FMS									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:					ELEMENTO DE DESPESA:				
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	15.02	10	301	1017	2.032	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
1.500.1002.000000/ASPS									

7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O agente de contratação fará o exame das propostas orçamentárias, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

COMPETE À CONTRATADA:

- Prestar Serviços contratados, conforme demanda a solicitação da CONTRATANTE obedecendo às especificações, prazos e demais condições necessárias ao fiel cumprimento de suas obrigações;
- Prestar esclarecimento que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os serviços prestados;
- Responsabilizar – se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, combustível, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;



- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE
- f) Desempenhar com zelo, eficiência e sigilo pertinente à relevância dos serviços contratados, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

A CONTRATANTE SE OBRIGA:

- a) Verificar e fiscalizar a CONTRATADA, visando estabelecer controle de serviços a serem prestados.
- b) Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor estabelecidos no contrato.
- d) Fornecer Suporte necessários para a boa execução dos serviços, garantindo o acesso da CONTRATADA, às informações consideradas pertinentes e assegurando o auxílio e colaboração dos funcionários da CONTRATANTE, que se façam necessários.

13 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A contratada apresentará nota Fiscal/Fatura, para o ato de abertura, liquidação e pagamento, pelo fundo municipal de Saúde, devendo ser entregues quando da execução de qualquer serviço correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o processo de contratação demonstrou em sua minuta contratual.

As faturas serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

São Valério/TO, 15 de dezembro de 2021.

Clarice Costa Nunes

Agente de Contratação
Portaria nº.114/2021